



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Ao Exmo. Senhor
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Município de Campo Bom a receber em doação, de OLARIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA., uma área de terras localizada no Bairro Vila Rica do Plano Diretor de Campo Bom-RS, Quadra 22, Lote 16, atingida pelo prolongamento viário da Rua Olívia K. Gerhardt, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Bom sob nº 32.675, do Livro nº 2, do Registro Geral de Campo Bom.

O imóvel em questão será doado ao Município de Campo Bom sem ônus, conforme a Lei Municipal nº 5.329/2022, por força de um desmembramento do processo administrativo número nº 8.763/2023.

A doação em questão objetiva regularizar a respectiva situação dominial do imóvel, o qual se encontra totalmente atingido pelo prolongamento viário da Rua Olívia K. Gerhardt, promovendo sua incorporação ao patrimônio público municipal e adequando o registro imobiliário à situação fática e viária consolidada.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação o imóvel a seguir descrito:

“I – Uma área de terras, sem benfeitorias, localizada no Bairro Vila Rica, composta do lote 16 entre a quadra 22 e área de terras do Município de Campo Bom, confrontando-se ao norte sobre o leito da Rua Olivia K. Gerhardt, devidamente matriculada sob o nº 32.675, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes características:

MATRÍCULA Nº 32.675.

IMÓVEL: *Uma área de terras, de forma trapezoidal, no prolongamento da Rua Olivia K. Gerhardt, sem benfeitorias, localizado na zona urbana, no Bairro Vila Rica do Plano Diretor de Campo Bom; no quarteirão indefinido formado pelas seguintes vias públicas: Ruas Alfredo Feltes e Olivia K. Gerhardt e terras de Maria Joaquina Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula nº 31.559, terras de Madele Assessoria Imobiliária Eireli, matrícula nº 24.338, terras de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda., matrícula nº 24.339 e terras do Município de Campo Bom, matrícula nº 31.396, composto do lote 16 entre a quadra 22 e área de terras do Município de Campo Bom, matrícula nº 31.396; com a área superficial de 2.008,28m² (dois mil e oito metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo (15,00m) de frente ao norte sobre o leito da Rua Olivia K. Gerhardt; formando um ângulo interno de 90º com o lado leste, ao leste mede (154,46m) confrontando-se com os lotes 01 ao 15 da quadra 022, formando um ângulo interno de 112º29'44", com o lado sudeste, ao sudeste mede (14,01m) em linha inclinada, confrontando-se com área de propriedade de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda., matrícula nº 24.339; formando um ângulo interno de 67º28'18", com o lado oeste, ao oeste mede (161,22m) confrontando-se com parte da área do Município de Campo Bom, matrícula nº 31.396, formando um ângulo interno*



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

de 90°, com o lado norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante (137,01m) da Rua das Flores que lhe fica ao norte.

PROPRIETARIA: OLARIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.011.515/0001-36, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 267, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Bom/RS.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei é de propriedade da OLARIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.011.515/0001-36, nos termos da matrícula nº 32.675, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. As despesas resultantes das doações autorizadas na presente Lei serão custeadas pelo Município de Campo Bom.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de setembro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal